



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018**

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018, às 9h e 30min, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pelo Senhor Prefeito Municipal através das Portarias nº 1697/2017, de 27.12.2017 e nº 1698/2017, de 27.12.2017 para recebimento dos envelopes da documentação de habilitação (envelope nº 01) e das propostas financeiras (envelope nº 02) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRIAGEM/RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS (DA ZONA URBANA E DISTRITOS); COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ÚMIDOS (ORGÂNICOS) (DA ZONA URBANA E DISTRITOS), COLETA, TRANSPORTE E TRIAGEM/RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CFE. LEI MUN. 3.360/2013.**

Acompanha a presente sessão o representante das seguintes licitantes:

**EMPRESA: RECICLAGEM SERRANA – EIRELI – ME**, representada pelo Sr. Gustavo Ivan Tarradt Vilela, CPF nº 761.852.900-06, conforme credenciamento.

**Estão concorrendo os seguintes licitantes:**

- 1) EMPRESA: RECICLAGEM SERRANA – EIRELI – ME; e**
- 2) EMPRESA: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA.**

Acompanha a licitação os membros da Comissão Técnica, a Sra. Mônia Zampeze, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bióloga, a Sra. Danielle Lanzarin Assessora Ambiental e Engenheira Ambiental e o Sr. Delfino Nervis, Contador.

Após os envelopes serem revisados e rubricados pela Comissão de Licitações e Técnica, passou-se a efetuar a abertura e a análise da documentação referente à habilitação (envelope nº 01).

Devido à grande gama de documentação e a sua demorada análise, a sessão é suspensa às 11h e 30min, ficando desde já os representantes presentes intimados à retornar às 13h e 30min para reabertura da sessão pública.

**Empresa: RECICLAGEM SERRANA – EIRELI – ME** foi declarada **HABILITADA** para o certame, tendo em vista que apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Empresa: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA.** foi declarada **INABILITADA** para o certame, tendo em vista que não apresentou a Licença de Operação da Estação de Tratamento dos efluentes líquidos e o Cadastro do Sistema MTR do caminhão para transporte de efluentes líquidos, em desacordo com a exigência do item 8.6.3.1. do Edital. A empresa apresenta responsável técnico não inscrito no CREA para ser responsável técnico dos serviços indicados no Anexo I-A e I-B, em desacordo com a exigência do item 8.5.4 do Edital.

Todos os envelopes e documentos apresentados pelas licitantes foram rubricados pela Comissão de Licitações e pelos demais servidores que acompanharam a abertura do envelope.

A empresa Reciclagem Serrana impugna a documentação de habilitação da concorrente afirmando que o Aterro Sanitário apresentado pela licitante Eco Verde estaria em desacordo com o Plano de Resíduos Sólidos Estadual.

A Comissão de Licitação, conforme Legislação, vigente abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, em conformidade com o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Para constar lavrou-se a presente ata.

Nada mais. Intime-se os interessados do resultado.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES:**

**VERÔNICA DE C. VELHO**  
Presidente

**ARTUR A. CENI**  
Suplente

**TAJANA ALESSIO**  
Membro

**RECICLAGEM SERRANA**  
– EIRELI – ME  
Representante da Empresa

**MONIA ZAMPEZE**  
Equipe Técnica

**DANIELLE LANZARIN**  
Equipe Técnica

**DELFINO NERVIS**  
Equipe Técnica